



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

email: compras@ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 133/2020

Emissão: 30/06/20

Processo: 202000058001484

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GGI - Gerência de Gestão Integrada

Nome: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Fone: (62) 3252-1210

Contato: LUCAS VINICIUS

Email: licitacao@imagemhospitalar.com.br

End: RUA PIRES DO RIO, QD. 21 LT. 09

Nº: S/Nº

CEP: 74.915-185

Bairro: ST. JARDIM LUZ

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GOIÁS

Banco:

Agência:

C/C:

Item	Código	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001		Fita adesiva crepe hospitalar, 19mm x 50m.	Rolo	R\$ 2,490	76	R\$ 189,24
002		Fita para autoclave, em rolo de 19mm x 30m, com marcas para comprovação da esterilização, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	Unid	R\$ 2,64	03	R\$ 7,92

Valor por extenso: Cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos.

Total R\$ 197,16

Cond. de Pagamento: 28 dias após a entrega da mercadoria com documento fiscal, via boleto bancária.

Prazo de Entrega: Não deverá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação. ENTREGA TOTAL DE TODOS OS ITENS CONSTANTES DESTA ORDEM DE COMPRA. Local entrega: RUA T-14, Nº 249, Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, 74.230-130, das 09:00h às 11:00h e das 14:30h às 16:00. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, com o maior prazo de validade possível, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Somente serão recebidos os produtos acompanhados da Nota Fiscal. Detalhamento dos itens está descrito no Termo de Referência 023/2020-II, do processo 202000058001484.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna/Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Wellington Matos de Lima

Recibo/CONTRATADA